



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Informativo Eletrônico Nº 003/2013 – SORC/DCF/PROPLAN

Curitiba, 14 de maio de 2013

Assunto: Teto Orçamentário no SCDP

Senhores usuários do SCDP,

Devido aos diversos questionamentos enviados ao SORC/DCF sobre Teto Orçamentário (SCDP) e Saldo do Empenho (SIAFI), encaminhamos este Informativo para esclarecimentos das referidas dúvidas.

1. Lançamento do Teto Orçamentário no SCDP.

Informamos a todos os usuários do SCDP que o Teto Orçamentário de Diárias e Passagens é atualizado única e exclusivamente pelo SORC/DCF, e apenas quando há um processo financeiro solicitando tal ação, por exemplo:

- a. **NOVO EMPENHO**: O SORC/DCF irá cadastrar a NE e “LANÇAR” o Teto no SCDP conforme o valor do empenho.
- b. **REFORÇO DE EMPENHO**: O SORC/DCF irá “AUMENTAR” o Teto no SCDP conforme o valor do reforço.
- c. **ANULAÇÃO DE EMPENHO**: O SORC/DCF irá “DIMINUIR” o Teto no SCDP conforme o valor da anulação.

2. Baixa do Teto Orçamentário pelo SCDP.

O SCDP baixa o “*Teto Orçamentário*” no momento em que o Servidor Responsável pelo SCDP envia a solicitação da PCDP para seu trâmite inicial.

3. Baixa do Saldo do Empenho pelo SIAFI.

A baixa do “*Saldo do Empenho*” é feita apenas quando o pagamento (Diárias ou Passagens) é efetuado. Entretanto o tempo hábil de baixa do Saldo do Empenho de uma Diária é diferente da de uma Passagem.

A Diária é um processo totalmente Eletrônico, em momento algum esse processo sai do SCDP, após a criação da PCDP, tendo seus tramites ocorridos normalmente, leva em torno de 5 (cinco) dias corridos para o pagamento ser realizado e conseqüentemente o Saldo do Empenho ser atualizado.

Já para as Passagens, o processo é um pouco mais complexo, pois para que seja efetuado o pagamento de uma passagem, o Setor/Departamento tem que aguardar que a empresa de turismo emita a Fatura referente ao bilhete, então monta o processo financeiro (Conforme N.E.O.F.) e envia para o DCF para que este processo financeiro seja analisado, liquidado e pago, só então a baixa do Saldo do Empenho de Passagens será efetuada pelo SIAFI.

4. Discrepância entre Valores do Teto Orçamentário e Valores do Saldo de Empenho.

Teoricamente estes valores devem sempre estar compatíveis, no caso das diárias sim, por se tratar de um processo totalmente eletrônico o valor sempre tem que bater, exceto pelo SORC/DCF ter registrado algum empenho e deixado de lançar no SCDP.

No caso das passagens, existem situações que podem não bater, mas neste caso o SORC/DCF não tem qualquer participação nestes valores, por exemplo:

Após análise do DCF, verificou-se que quando cria-se uma PCDP, o Teto Orçamentário é deduzido imediatamente (Tanto das Diárias quanto das passagens) pelo SCDP.

Entretanto quando a parte da passagem é enviada para a empresa de Turismo com um valor que o Servidor pesquisou nas Companhias Aéreas (R\$1.000,00), e por algum motivo a tramitação dentro do SCDP demorou ou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

solicitação chegou na Empresa de Turismo e o bilhete levou mais de 24hrs para ser emitido, e na hora da emissão o valor aumentou (R\$1.200,00), então a Empresa de Turismo devolve a PCDP para o Servidor que corrige aquele valor e devolve com o novo valor para a Empresa de Turismo, neste segundo momento o valor do Teto Orçamentário não sofre alterações, e o Servidor deve estar atento, pois o Teto Orçamentário Debitará R\$1.000,00 e o Saldo do Empenho Debitará R\$1.200,00. Um erro do SCDP.

Esta situação serve para o contrário também, o Servidor envia a passagem com um valor de R\$1.000,00 e na hora da emissão a Empresa de Turismo consegue algum desconto e o novo valor é de R\$800,00, então o Teto Orçamentário Debitará R\$1.000,00 e o Saldo do Empenho Debitará R\$800,00.

5. Notas.

- a. Quando uma viagem é Cancelada o Teto Orçamentário **NÃO** é restituído automaticamente, deve ser solicitado ao SORC/DCF por e-mail com os devidos comprovantes;
- b. Para Reempenhos não se faz necessário à alteração do Teto;
- c. O Saldo de Empenho que aparece no SCDP não é tão atualizado quanto o do SIAFI, portanto orientamos que quando precisarem revificar o Saldo de Empenho, façam isso no comando >CONRAZAO do SIAFI.
- d. Toda vez que o SORC/DCF lança o Teto Orçamentário de um empenho no SCDP, esse procedimento é registrado na capa do processo financeiro com um carimbo específico contendo a data, o nº da NE e a rubrica de quem lançou.

Atenciosamente,

André Santos de Oliveira

Chefe da Seção de Execução Orçamentária do DCF
Matrícula: 180416

Julio Cezar Martins

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Pró-Reitor de Planejamento Substituto